



Câmara Municipal de Cordeirópolis

RESOLUÇÃO Nº.01/84

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984

ESTABELECE PARA O EXERCÍCIO DE 1985,
OS CRITÉRIOS PARA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES E A VERBA DE REPRESENTA-
ÇÃO DO PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE CORDEIRÓPOLIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - Estado de
São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferi-
das pelo Regimento Interno e nos termos do resolvido em
Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Muni-
cipal de Cordeirópolis, ficam fixados no valor mínimo a
que se refere o artigo 4º, inciso X da Lei complementar
nº.25/75 de 21/07/1975, com as modificações posteriores.

Artigo 2º - Desse valor, 40%(quarenta por cento) corres-
ponderá à parte fixa, e, 60%(sessenta por cento), à par-
te variável, sendo 30% para cada sessão ordinária.

Artigo 3º - Para as sessões extraordinárias, em um máxi-
mo de 4(quatro), fica estabelecido o percentual de 10%
(dez por cento) sobre o valor mencionado no artigo 1º.

Artigo 4º - A Verba de Representação do Presidente da
Câmara Municipal de Cordeirópolis, corresponderá sempre
ao percentual de 30%(trinta por cento) sobre o valor men-
cionado no artigo 1º.

Artigo 5º - Os vereadores somente perceberão a parte va-
riável, da sessão respectiva se, nela participarem efe-
tivamente, do início ao final.

Artigo 6º - Se as despesas com os subsídios dos Vereado-
res ultrapassar os limites estabelecidos em lei, a redu-
ção recairá sobre a parte fixa.

Artigo 7º - A Mesa, baixará atos fixando os valores e
atualizando-os sempre que ocorrer alteração na remunera-



Câmara Municipal de Cordeirópolis

resolução nº.01/84-continuação-fls-2-

ção dos Senhores Deputados Estaduais.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de dezembro de 1984.

Antônio Luiz Cicolin
ANTÔNIO LUIZ CICOLIN
-PRESIDENTE-

Otávio Tomazella
OTÁVIO TOMAZELLA

-1º Secretário-

Irio Alves
IRIO ALVES

-2º Secretário-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 04 de dezembro de 1984.

Otávio Tomazella
OTÁVIO TOMAZELLA

-1º SECRETÁRIO-